



CONTRATO Nº 96/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 097/2023

PROCESSO Nº 11306/2023 – PROTOCOLO Nº 13124/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **ARIÁDIA BEBIANI PROVETTI JACINTO**, servidora pública, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 106.477.227/71 e RG n.º 38.736.842-5 – SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Amphilóphio de Oliveira, nº 151, apto 102, Bairro Guanabara, Iúna/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HD CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.381.748/0001-01, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 443, Loja A, bairro Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99902-1355, endereço eletrônico: hd.construtora.es@gmail.com, neste ato representada por **DENIS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 005.236.417-88, residente na Avenida Tancredo Neves, nº 756, bairro Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, conforme processo licitatório nº 097/2023, na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço global, com regime de execução por empreitada por preço unitário.

1.2. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às normas e especificações técnicas vigentes desta Prefeitura Municipal e ABNT, obedecendo às condições do Edital que procedeu ao contrato e da proposta vencedora.

1.3. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela Contratada sem qualquer ônus para a Contratante, bem como a eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.

1.4. O contratado declara conhecer o projeto básico executivo e concorda expressamente com sua plena adequação à consecução da obra.



2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$1.971.355,04 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

2.4. Forma de Pagamento

2.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5. Demais informações:

2.5.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

2.5.2. Feita a medição, o contratado expedirá a nota fiscal pertinente aos serviços executados.

2.5.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.5.4. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA.

2.5.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente contraprestação de serviços.

2.5.6. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.5.7. Apresentar ainda, declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

2.5.8. Eventual liberação de pagamento em desconformidade com a regra apresentada nos subitens anteriores implicará responsabilização dos agentes municipais envolvidos.

2.5.9. Fica a Ordem de Fornecimento e o pagamento desta contratação atrelada a liberação de recursos por intermédio do Repasse Financeiro Estadual Fundo a Fundo (FAF) – Secretaria de Estado da Saúde.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Os preços pactuados poderão ser reajustados e, para esse efeito, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, estabelecendo-se como marco inicial a data da assinatura do contrato, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste instrumento, com base no item 3.2.

3.2. O valor do reajustamento será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times V, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

I = Índice do Custo nacional de construção civil e obras públicas, Edificações, coluna 35, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao primeiro mês do novo período em que deverá vigorar o reajuste.

I₀ = Índice do Custo nacional de construção civil e obras públicas, Edificações, coluna 35, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, referente a data da assinatura do contrato.

V = Valor a ser reajustado.

3.3. O reajuste ocorrerá um ano após a data da assinatura do contrato.

3.4. As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas separadas das notas fiscais das obras e serviços ou fornecimentos a que se referiram.

3.5. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

3.6. O reajuste será formalizado por apostila, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações



ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

[...]

4 - CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DA OBRA:

4.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

4.1.1. O controle de forma digital citado no item 4.1, será realizado em aplicativo específico, que será fornecido de forma gratuita pela administração.

4.1.2. A empresa contratada deverá informar um preposto, que receberá treinamento para utilização do aplicativo, que será realizado pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças.

4.1.3. O uso do aplicativo, será obrigatório para contratos de aquisição de materiais de construção, obras e de prestação de serviços de qualquer natureza e caberá a empresa a inserção de dados no aplicativo;

4.1.4. Para os casos de aquisição de mercadorias e produtos, o uso do aplicativo será inserido de forma progressiva, mediante demanda do Setor de Planejamento, a critério da Administração Municipal.

4.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

4.3. A fiscalização da qualidade do (s) material (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que deverá recusar o material (is) que não atender (em) as normas técnicas específicas.

4.4. O agente público responsável pela fiscalização do contrato será o servidor:

Fiscais de contrato		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
308979	Eliei Freitas da Silva	Titular



4.5. O agente público responsável pela fiscalização da obra será o servidor:

Fiscais da obra		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
308865	Dayane Guedes de Moraes	Titular

4.6. A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor:

Gestão do contrato		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
013315	Durval Dias Santiago Júnior	-

4.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

4.8. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da Prefeitura poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

4.9. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.10. Aplica-se à execução dos serviços contratados as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.11. Após a conclusão dos serviços contratados, a aceitação da obra será efetuada provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da solicitação escrita da CONTRATADA.

4.12. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo circunstanciado e assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação estabelecido no Termo de recebimento Provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.13. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados, subsistirá na forma da lei mesmo após seu recebimento definitivo.

4.14. A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.



5 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DIVERSAS:

5.1. O Contratado deverá levar em conta as seguintes condições:

5.1.1. A empresa Contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Provisório, fornecer à Fiscalização para aprovação o “as built” do projeto executivo utilizado nas obras, quando forem necessárias, devidamente firmado pelo seu responsável técnico e acompanhado dos recolhimentos devidos. O “as built” deve ser apresentado em papel sulfite, com cópia plotada e arquivo eletrônico em CD com formato DWG ou equivalente.

5.1.1. Todos os custos e segurança dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de total responsabilidade da contratada para execução do objeto deste termo, não cabendo a PM Iúna nenhum ônus por motivos de perdas, roubos ou despesas com seguro dos mesmos.

5.1.2. A Contratada é responsável pelo custo de ensaios suplementares que forem exigidos pela CONTRATANTE, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados ou de serviços executados, em firmas ou entidades indicadas pela CONTRATANTE ou seus prepostos.

5.1.3. A Contratada deverá manter os seguintes seguros:

* Risco de responsabilidade civil do construtor

* Contra acidentes de trabalho

* Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

5.1.4. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, inclusive quanto à insalubridade e periculosidade, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste termo, deverão ser considerados nos preços propostos, correndo por conta exclusiva da Contratada, por si e por seus subcontratados.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação são:

6.1.1. Do município de Iúna: 110004.1030100123.043.44905100000 – Ficha 070; 110004.1030100123.012. 44905100000 – Ficha 066.

6.1.2. Fonte de recurso: Repasse Financeiro Estadual Fundo a Fundo (FAF) – Secretaria de Estado da Saúde.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1. A obra será realizada na Rua Delfino Batista Vieira, Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme projeto executivo.

7.3. As condições de execução consta no projeto básico executivo, anexo 02 do edital de licitação.



7.4. O prazo máximo para início dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da ordem de início de serviços.

7.5. A Administração se reserva o direito de fracionar a execução do objeto da contratação decorrente desta licitação ao longo da vigência do contrato.

7.6. A Administração expedirá a ordem de início de serviço nos 30 (trinta) dias seguintes ao da publicação do contrato.

7.6.1. O prazo referido na cláusula 7.6. poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante justificativa da autoridade a quem interessa a prorrogação.

7.7. O contrato vigorará por 15 (quinze) meses contados a partir do dia da publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

7.8. Toda prorrogação do prazo de vigência ou de execução deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

7.9. O contratado deverá efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do Decreto Estadual nº 2460 – r, de 05 de fevereiro de 2010.

7.9.1. Para tanto, deverá o contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a Prefeitura Municipal de Iúna, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

7.9.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo contratado, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a Prefeitura Municipal de Iúna se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

7.9.3. Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a Prefeitura Municipal de Iúna, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo contratado, solicitará à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS – a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84 e Decreto Estadual nº 2460 – r, de 05 de fevereiro de 2010.

7.9.4. O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Iúna ou da SEJUS, importará em rescisão do convênio firmado com a Administração Pública Estadual, com as consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e nas normas estaduais regentes dos convênios firmados com a Administração Pública Estadual.



7.9.5. Quando a natureza complexa da obra ou serviço impedir a aplicação das exigências mencionadas acima, a impossibilidade aludida deverá ser devidamente apontada, esclarecida e justificada pelo contratado e só o liberará do cumprimento das obrigações respectivas após a prévia aceitação das justificativas pela SEJUS, por meio de decisão fundamentada.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa de 1% (um por cento) por dia calculada sobre o valor da proposta vencedora, limitado a 15% (quinze por cento), no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para o mesmo.

8.1.3. Suspensão: A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 2 anos, quando, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou



contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. A aplicação de qualquer sanção administrativa ou penalidade dependerá de prévio processo administrativo, em que será garantido a ampla defesa e contraditório, observando-se o procedimento da legislação de regência, especialmente a Lei de Licitações.

8.6. A aplicação de multa não impedirá que o contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

9.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

9.2.4. O atraso injustificado no início da obra;

9.2.5. A paralisação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

9.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.2.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.8. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

9.2.9. A dissolução da sociedade;

9.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

9.2.11. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



- 9.2.12. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 9.2.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.2.14. A supressão, por parte do Contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.3. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 9.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos subitens 9.2.1 à 9.2.8;
- 9.4.2. Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.
- 9.4.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria solicitante dos serviços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- 10.1. Constituem obrigações do Contratante:
- 10.1.1. Pagar a contratada o preço estabelecido neste instrumento;
- 10.1.2. Designar servidor para acompanhar o Contrato.
- 10.2. Constituem obrigações do(a) Contratado(a):
- 10.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato.
- 10.2.2. Utilizar, nos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 10.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 10.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo(a) Contratado(a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 10.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



10.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o procedeu.

10.2.7. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, discriminados na Cláusula Primeira.

10.2.8. Responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança da obra ou serviço, incluindo a responsabilidade ético-profissional e vícios ocorridos durante e após sua execução, decorrentes dos materiais, mão-de-obra e equipamentos empregados para a consecução do objeto deste Contrato.

10.2.9. Indicar um encarregado que permanecerá à disposição para servir de intermediário entre as comunicações oficiais entre o fiscal e o gestor do contrato com a empresa contratada, cabendo, ainda, a esse encarregado, e não a agentes municipais, dar ordens diretas aos funcionários da empresa.

10.2.10. Informar acerca dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na internet.

10.2.11. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

10.2.12. A divulgação prevista no subitem 10.2.10 deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF, na forma do art. 108 da Lei nº 12.708/2012.

10.3. A celebração deste contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre os funcionários do contratado e o Município de Iúna e qualquer de seus agentes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

11.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

11.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.1.2. Por acordo entre as partes:

11.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

11.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução da obra.



11.1.2.3. O (a) Contratado(a) se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme Lei nº 8.666/93.

11.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

11.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do(a) Contratado(a), o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

11.2. A formação do preço de aditamentos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo contratante, mantido, em qualquer aditivo contratual, a mesma proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, respeitados, em todo caso, os limites previstos no art. 65, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO:

12.1. Deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato é de 07 (sete) dias, contados da data de comunicação/envio do mesmo à empresa.

12.1.2. O prazo para entrega da garantia é de 07 (sete) dias, contados a partir da entrega do contrato assinado, sob pena de rescisão unilateral.

12.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária;

12.2.1. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil.

12.2.1.1. No caso de garantia na modalidade fiança bancária, deverá constar expressamente renúncia dos fiadores aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

12.2.2. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, e em nome da Prefeitura Municipal de Iúna.

12.2.3. No caso de opção pelo título da dívida pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação do Banco Central do Brasil, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

12.2.4. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá efetuar o depósito na Conta Corrente nº XXXXX, Agência XXX, Banco XXXX, a ser aberta especificamente para este fim, mediante



solicitação ao Setor de Contrato, e ainda, apresentar o comprovante o qual será confirmado pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iúna.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela administração ao contratado;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

12.4. A garantia corresponderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a administração autorizada a executá-la para cobrir as modalidades asseguradas no item 12.3 e inclusive em caso de rescisão, de responsabilidade do licitante vencedor.

12.5. A execução da garantia em razão de multa sancionatória não inviabiliza a aplicação desta em valor superior ao da garantia prestada.

12.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação ou penalidade, a contratada deverá proceder à respectiva reposição ou prestar nova garantia no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da dedução.

12.7. A não apresentação da garantia no prazo fixado para assinatura do contrato acarretará aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.8. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração e/ou termo de recebimento definitivo da obra, declarando que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- b) com a extinção do contrato.

12.9. A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do contrato.

12.10. A prorrogação da vigência do contrato, obriga a contratada a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada ou prestar nova garantia, observando que:

- a) o valor corresponderá sempre a 5% do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados;
- b) a nova vigência deverá abranger toda a vigência do contrato e a garantia deverá ser apresentada para assinatura do termo aditivo.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:



13.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos seguintes serviços: FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA; REVESTIMENTO EM ARGAMASSA (REBOCO OU EMBOÇO); FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO CERÂMICO OU PORCELANATO.

13.1.2. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor global da contratação.

13.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

13.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

13.4. Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. Integra este contrato a proposta comercial (planilha orçamentária) da empresa vencedora e o Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Preço contratado.

Iúna/ES, 05 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariádia Bebiani Provetti Jacinto - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

HD CONSTRUTORA LTDA

Denis Antonio de Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000096/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001262

<i>Origem</i>	Concorrência Nº 000097/2023		<i>Processo</i>	011306/2023			
<i>Contrato</i>	Contrato Nº 000096/2024						
<i>Empresa</i>	HD CONSTRUTORA LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 34.381.748/0001-01						
<i>Endereço</i>	AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 443 - Niterói - Iúna - ES - CEP: 29390000						
<i>Secretaria</i>	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Local</i>	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
254		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - 180201 IOPEs tomada padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 10a/250v, com placa 4x2.		UND	75,00	58,2200	4.366,50
255		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - 180202 IOPEs tomada padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 20a/250v, com placa 4x2.		UND	3,00	65,9700	197,91
257		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - 180204 IOPEs interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2.		UND	32,00	48,9700	1.567,04
258		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - 180206 IOPEs interruptor de uma tecla paralelo 10a/250v, com placa 4x2.		UND	4,00	57,8600	231,44
259		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - 91981 SINAPI interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2017.		UND	1,00	67,0400	67,04
256		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - SESA1732 PROPRIO tomada dupla padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 10a/250v, com placa 4x2.		UND	11,00	92,4200	1.016,62
260		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - SESA1735 PROPRIO placa/tampa cega ou com 1 furo, em pvc, 4 x 2 .		UND	34,00	6,3900	217,26
261		APARELHOS ELETRICOS - INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS - SESA1752 PROPRIO tomada dupla padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 10a/250v, com placa 4x4.		UND	2,00	103,6400	207,28
249		APARELHOS ELETRICOS - LUMINARIAS - 181003 IOPEs luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 9w temp. de cor 5000k c/ 60cm - ref. ce216al-n - ames, 6024 - lumavi ou equivalente		UN	1,00	190,1400	190,14
250		APARELHOS ELETRICOS - LUMINARIAS - 181004 IOPEs luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 18w temp. de cor 5000k c/ 1,20m - ref. ce232al-n - ames, 6025 - lumavi -ldef 2x32w - lumiluz ou equivalente.		UND	38,00	249,1500	9.467,70
248		APARELHOS ELETRICOS - LUMINARIAS - 181007 IOPEs luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca,		UND	4,00	340,9200	1.363,68

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas led t8 9w temp. de cor 5000k - ref. ce416a-n - ames, 6026 - lumavi ou equivalente					
253		APARELHOS ELETRICOS - LUMINARIAS - SESA1318 PROPRIO luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 10/15 w		UND	3,00	158,0900	474,27
251		APARELHOS ELETRICOS - LUMINARIAS - SESA1740 PROPRIO luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 9/10w c/ 60cm - ref. lumicenter ou equivalente.		UND	18,00	190,1400	3.422,52
252		APARELHOS ELETRICOS - LUMINARIAS - SESA1741 PROPRIO luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, inclusive 2 lâmpadas led 18/20w c/1,20m, referência lumicenter ou equivalente.		UND	11,00	254,8800	2.803,68
230		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - BANCADAS - 170220 IOPEs bancada de granito com espessura de 2 cm.		M²	8,22	559,6700	4.600,49
231		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - BANCADAS - SESA1718 PROPRIO rodabancada em granito cinza andorinha, esp. 2cm, h=10,0cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, incluindo rejuntamento com cimento branco.		M	18,89	52,7400	996,26
226		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - 170126 IOPEs bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, vogue plus conforto - linha conforto, mod p510, incl. assento poliester, ref. ap51, marca de ref. deca ou equivalente, sem abertura frontal.		UND	3,00	3.547,8800	10.643,64
223		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - 170133 IOPEs cuba louça branca oval, de embutir, mod. l37, marca de ref. deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.		UND	4,00	479,1200	1.916,48
225		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - 170136 IOPEs bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. deca linha ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação.		UND	2,00	1.350,8000	2.701,60
227		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - 95547 SINAPI saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020.		UND	17,00	98,3000	1.671,10
224		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - SESA1650 PROPRIO tanque de louça branca 30l com coluna, marca de referência deca ou equivalente, inclusive sifão, válvula e engates cromados.		UND	2,00	1.273,4300	2.546,86
222		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - SESA907 PROPRIO lavatório de louça branca sem coluna, linha izy l.915, inclusive sifão, válvula e engates cromados,		UND	12,00	585,5700	7.026,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		exclusive torneira.					
229		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - SESA918 PROPRIO porta papel higienico em plastico abs, cor branco, rolão para 300 m.		UND	5,00	98,8200	494,10
228		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - LOUCAS - SESA919 PROPRIO dispenser para papel toalha em plastico abs, cor branco, interfolhado, com duas dobras.		UND	17,00	98,8200	1.679,94
242		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - OUTROS APARELHOS - 170512 IOPEs cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência franke, strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2 e sifão cromado 1 x 1/2, excl. torneira.		UND	3,00	800,4800	2.401,44
247		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - OUTROS APARELHOS - 170550 IOPEs reservatório de polietileno de 2000l, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia		UN	2,00	2.309,0100	4.618,02
244		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - OUTROS APARELHOS - 170601 IOPEs barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 40 cm.		UND	6,00	199,1900	1.195,14
245		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - OUTROS APARELHOS - 170603 IOPEs barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 80 cm.		UND	6,00	262,3800	1.574,28
246		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - OUTROS APARELHOS - 170614 IOPEs conjunto barra de apoio barra de apoio lateral, formato u, em aço inox polido 304 ø 1.1/4 dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050).		UND	3,00	477,8800	1.433,64
243		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - OUTROS APARELHOS - SESA1716 PROPRIO tanque de expurgo em aço inoxidável liga 18:8, padrão americano, aisi 304 no 18, medindo: (600x500x850)mm, com 01 (uma) cuba de expurgo de (500x400x300)mm, sifão de aço inoxidável de 75mm de diâmetro, face superior com acabamento escovado e grade basculante removível, tampa em inox com abertura lateral e ralo perfurado, referência tq-exp, ininox ou equivalente.		UND	1,00	6.675,3300	6.675,33
233		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 170304 IOPEs torneira pressão cromada diâ. 1/2 para lavatório, marcas de referência fabrimar, deca ou docol.		UND	13,00	242,7400	3.155,62
232		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 170310 IOPEs torneira pressão cromada diâ. 3/4 para uso geral, marcas de referência fabrimar, deca ou docol.		UND	3,00	249,6200	748,86
240		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 170317 IOPEs registro de pressão com canopla cromada diâ. 20mm (3/4), marcas de referência fabrimar, deca ou docol.		UND	2,00	149,8000	299,60
236		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 170320 IOPEs registro de gaveta bruto diâ. 20mm (3/4).		UND	1,00	82,7400	82,74
237		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 170321 IOPEs		UND	3,00	103,5500	310,65

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		registro de gaveta bruto diam. 25mm (1).					
238		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 170323 IOPEs registro de gaveta bruto diam. 40mm (11/2) .		UND	2,00	155,8800	311,76
239		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 170328 IOPEs registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4), marcas de referência fabrimar, deca ou docol .		UND	24,00	163,3100	3.919,44
241		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - 90371 SINAPI registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4 - fornecimento e instalação. af_08/2021.		UND	1,00	51,5600	51,56
234		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - SESA1719 PROPRIO torneira de mesa, referência pressmatic benefit docol ou equivalente		UND	3,00	1.199,1000	3.597,30
235		APARELHOS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS - SESA1720 PROPRIO torneira hospitalar, alavanca - cotovelo, bica alta.		UND	3,00	275,0100	825,03
060		COBERTURA - DIVERSOS - 101966 SINAPI chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020.		M	111,61	104,3700	11.648,74
056		COBERTURA - ESTRUTURA PARA TELHADO - SESA1635 PROPRIO estrutura de madeira de lei tipo paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento ou alumínio, com pontalotes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.		M²	202,15	131,9600	26.675,71
058		COBERTURA - RUFOS E CALHAS - 090305 IOPEs calha de concreto armado fck=15 mpa em u nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto.		M	22,77	369,6100	8.416,02
059		COBERTURA - RUFOS E CALHAS - 090314 IOPEs rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm.		M	81,13	74,1700	6.017,41
057		COBERTURA - TELHADO - 090219 IOPEs cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação.		M²	202,15	88,8700	17.965,07
035		ESQUADRIAS DE MADEIRA - MARCOS E ALIZARES - 060101 IOPEs marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m.		UN	1,00	508,9200	508,92
036		ESQUADRIAS DE MADEIRA - MARCOS E ALIZARES - 060103 IOPEs marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m.		UND	10,00	508,9200	5.089,20
037		ESQUADRIAS DE MADEIRA - MARCOS E ALIZARES - 060108 IOPEs marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m.		UND	14,00	527,7100	7.387,94
038		ESQUADRIAS DE MADEIRA - MARCOS E ALIZARES - 060110 IOPEs marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou		M	5,80	109,0000	632,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		equivalente)com 15 x 3 cm de batente.					
040		ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS - 061303 IOPES porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizes, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m.		UND	10,00	1.286,7700	12.867,70
041		ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS - SESA1472 PROPRIO porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., sarrafeada, p/ pintura, inclusive barra fixa em chapa de aço inox 40 cm, alizes, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, conforme detalhe, nas dim.: 0.90 x 2.10 m .		UND	9,00	1.517,5400	13.657,86
043		ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS - SESA1641 PROPRIO porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., correr, sarrafeada, p/ pintura, inclusive trilhos e roldanas, alizes e fechadura para porta de correr e puxador tubular, exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m.		UND	5,00	1.356,5900	6.782,95
042		ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS - SESA1645 PROPRIO porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 30, sarrafeada com enchimento, p/pintura, inclusive barra fixa em chapa de aço inox 40+20 cm, barra antipânico, alizes, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado lafonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas).		UND	1,00	4.019,0600	4.019,06
039		ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS - SESA1767 PROPRIO porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, com visor, inclusive alizes, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado lafonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m.		UND	1,00	1.662,3800	1.662,38
044		ESQUADRIAS METALICAS - ESQUADRIAS METALICAS (M2) - SESA1637 PROPRIO janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado preto, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.		M ²	2,28	625,6500	1.426,48
045		ESQUADRIAS METALICAS - ESQUADRIAS METALICAS (M2) - SESA1638 PROPRIO janela fixa/visor em alumínio anodizado cor preta, completa, exclusive vidro.		M ²	16,84	593,4300	9.993,36
046		ESQUADRIAS METALICAS - ESQUADRIAS METALICAS (M2) - SESA1639 PROPRIO janela parte superior tipo maxim-ar (60%) e parte inferior fixa (40%), para vidro, em alumínio anodizado preto, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.		M ²	25,50	610,1800	15.559,59
047		ESQUADRIAS METALICAS - ESQUADRIAS METALICAS (M2) - SESA1646 PROPRIO porta de abrir tipo veneziana em alumínio cor branca ou preta, completa.		M ²	6,30	1.358,1100	8.556,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

048	ESQUADRIAS METALICAS - ESQUADRIAS METALICAS (M2) - SESA1764 PROPRIO veneziana fixa em alumínio anodizado cor branca ou preta, linha 25, completa.	M ²	8,00	791,3700	6.330,96
049	ESQUADRIAS METALICAS - OUTRAS ESQUADRIAS - SESA1640 PROPRIO porta de abrir em vidro temperado espessura 8mm, inclusive acessórios, dimensões 1,80x2,20m (2 folhas).	UND	1,00	4.431,4900	4.431,49
051	ESQUADRIAS METALICAS - OUTRAS ESQUADRIAS - SESA1717 PROPRIO portao de abrir / giro, em gradil ferro, com barra chata 3 cm x 1/4, com requadro e guarnicao, inclusive pintura acrílica na cor branca a duas demãos	M ²	1,47	946,2300	1.390,96
050	ESQUADRIAS METALICAS - OUTRAS ESQUADRIAS - SESA1765 PROPRIO pass through em aço inox, duas portas de abrir em vidro, dimensões internas 40x40cm, perfis vedados com silicone, referência sicainox ou equivalente.	UND	1,00	8.071,0000	8.071,00
021	ESTRUTURAS - INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) - 040206 IOPEs fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M ²	108,30	71,6700	7.761,86
025	ESTRUTURAS - INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) - 040231 IOPEs fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).	M ³	3,12	720,5800	2.248,21
023	ESTRUTURAS - INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) - 040243 IOPEs fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm.	KG	1647,00	14,7100	24.227,37
024	ESTRUTURAS - INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) - 040245 IOPEs fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca50 a grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1).	KG	7,00	14,7100	102,97
022	ESTRUTURAS - INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) - 040246 IOPEs fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm.	KG	403,00	14,3500	5.783,05
020	ESTRUTURAS - INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) - 040253 IOPEs fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=30 mpa - considerando lançamento manual para infra-estrutura (5% de perdas já incluído no custo).	M ³	25,20	817,4000	20.598,48
029	ESTRUTURAS - SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO) - 040328 IOPEs fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm.	KG	4909,00	14,7100	72.211,39
026	ESTRUTURAS - SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO) - 040331 IOPEs fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=30 mpa - considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	M ³	136,50	813,6400	111.061,86
030	ESTRUTURAS - SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO) - 040332 IOPEs fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca50 a grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm.	KG	2076,00	15,7600	32.717,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

028		ESTRUTURAS - SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO) - 040333 IOPEs fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm .		KG	599,00	14,3500	8.595,65
027		ESTRUTURAS - SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO) - 040337 IOPEs fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma) .		M²	939,60	95,1500	89.402,94
061		IMPERMEABILIZACAO - CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS - 98546 SINAPI impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018 .		M²	183,79	85,7700	15.763,67
002		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020305 IOPEs placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão der		M²	8,00	294,7300	2.357,84
003		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020346 IOPEs locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)		M	408,76	13,8700	5.669,50
004		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020350 IOPEs tapume telha metálica ondulada em aço galvalume 0,50mm branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8x8, c/adeseivo der- es 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (reaproveitamento 2x)		M	40,00	205,4900	8.219,60
014		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020713 IOPEs rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e qdg, conf. projeto (1 utilização)		M	20,00	660,3500	13.207,00
015		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020714 IOPEs rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)		M	25,00	336,0700	8.401,75
005		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020801 IOPEs barracão para escritório com sanitário área 14.50m², de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)		M²	14,50	507,8600	7.363,97
006		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020802 IOPEs barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)		M²	10,90	415,7300	4.531,46
007		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020803 IOPEs		M²	10,90	352,7400	3.844,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)					
008		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020804 IOPEs refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)		M²	24,20	450,9000	10.911,78
009		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020805 IOPEs unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)		UN	1,00	8.025,4700	8.025,47
010		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020808 IOPEs galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)		M²	12,00	217,6500	2.611,80
011		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020809 IOPEs galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)		M²	6,00	291,7900	1.750,74
012		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020811 IOPEs reservatório de poliestileno de 1000 l, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)		UN	1,00	922,1000	922,10
013		INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRAS - TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS - 020812 IOPEs rede de água, com padrão de entrada água diâm. 3/4, conf. espec. cesan, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)		M	25,00	46,1600	1.154,00
117		INSTALACOES ELETRICAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 150616 IOPEs caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.		UND	1,00	328,6700	328,67
111		INSTALACOES ELETRICAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 150628 IOPEs caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x2.		UND	146,00	12,5200	1.827,92
112		INSTALACOES ELETRICAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 150629 IOPEs		UND	21,00	18,2200	382,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x4.					
115		INSTALACOES ELETRICAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 150633 IOPEs caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada.		UND	1,00	148,3700	148,37
116		INSTALACOES ELETRICAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 150635 IOPEs caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada.		UND	2,00	240,2700	480,54
113		INSTALACOES ELETRICAS - CAIXAS DE PASSAGEM - SESA1721 PROPRIO caixa de embutir, em alumínio, para piso, 4x2 ou 4x4.		UND	2,00	48,7000	97,40
114		INSTALACOES ELETRICAS - CAIXAS DE PASSAGEM - SESA1722 PROPRIO caixa de derivação versátil (condulete múltiplo) de pvc, 5 entradas, linha cinza, ref. condulete top, marca de referência tigre ou equivalente.		UND	116,00	70,7600	8.208,16
127		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151301 IOPEs mini-disjuntor monopolar 16 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.		UND	20,00	27,1700	543,40
128		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151302 IOPEs mini-disjuntor monopolar 20 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente		UND	2,00	27,1700	54,34
130		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151306 IOPEs mini-disjuntor bipolar 16 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.		UND	24,00	73,2400	1.757,76
131		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151307 IOPEs mini-disjuntor bipolar 20 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.		UND	2,00	73,2400	146,48
133		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151309 IOPEs mini-disjuntor tripolar 16 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.		UND	1,00	107,7100	107,71
129		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151318 IOPEs mini-disjuntor monopolar 63 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.		UND	6,00	34,8900	209,34
132		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151322 IOPEs mini-disjuntor bipolar 32 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente		UND	6,00	73,2400	439,44
134		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151331 IOPEs mini-disjuntor tripolar 80 a, curva c - 5ka 240vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente		UN	1,00	285,4200	285,42
135		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151332 IOPEs mini-disjuntor tripolar 125 a, curva c - 20ka 240vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.		UND	2,00	554,8400	1.109,68
136		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151350 IOPEs interruptor diferencial dr 25a, 30ma, 2 módulos.		UND	7,00	172,9500	1.210,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

137		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - 151357 IOPEs interruptor diferencial dr 40a, 30ma, 2 modulos.		UND	6,00	192,9900	1.157,94
138		INSTALACOES ELETRICAS - CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES - SESA1739 PROPRIO dispositivo dps classe i/ii, monopolar, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de 90 ka.		UND	12,00	315,0100	3.780,12
124		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - 150850 IOPEs saída horizontal para eletroduto de 3/4.		UND	27,00	13,4700	363,69
120		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - 150880 IOPEs suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte y (1 und), parafuso e bucha s8 (1 und).		UND	175,00	32,9600	5.768,00
118		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - 151126 IOPEs eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. 3/4 (25mm), inclusive conexões.		M	617,00	22,9300	14.147,81
119		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - 151127 IOPEs eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. 1 (32mm), inclusive conexões.		M	92,00	35,8800	3.300,96
121		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - 151138 IOPEs eletroduto pead, cor preta, diam. 1.1/4, marca ref. kanaflex ou equivalente		M	16,00	27,6300	442,08
122		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - 151139 IOPEs eletroduto pead, cor preta, diam. 2, marca ref. kanaflex ou equivalente.		M	42,00	34,7500	1.459,50
123		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - 151140 IOPEs eletroduto pead, cor preta, diam. 3, marca ref. kanaflex ou equivalente.		M	10,00	53,7300	537,30
125		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - SESA1055 PROPRIO perfilado perfurado em chapa de aço , dimensões 38 x 38 mm, com acessórios.		M	26,00	38,0300	988,78
126		INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXOES - SESA1723 PROPRIO suporte de fixação de perfilado 38x38mm, no teto, através de gancho longo para perfilado 38x38mm (1 und), porca sextavada e arruela 1/4 (4 und), vergalhão rosca total 1/4 (h=60cm), cantoneira zz (1 und) e parafuso e bucha s8 (2 und).		UND	18,00	48,2800	869,04
139		INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151402 IOPEs fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 2.5 mm2.		M	2766,00	9,4000	26.000,40
140		INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151403 IOPEs fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 4.0 mm2.		M	435,00	12,2900	5.346,15
141		INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151404 IOPEs fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 6.0 mm2.		M	154,00	15,9000	2.448,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

142	INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151406 IOPES fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 16.0 mm2.		M	57,00	33,4900	1.908,93
148	INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151414 IOPES cabo de cobre nú, seção de 10.0 mm2.		M	29,00	24,9900	724,71
144	INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151421 IOPES cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, antichama 90°C hepr - 16,0 mm2.		M	65,00	34,6700	2.253,55
145	INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151423 IOPES cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, antichama 90°C hepr - 35,0 mm2.		M	165,00	69,9400	11.540,10
146	INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - 151426 IOPES cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr - 95,0 mm2		M	40,00	169,3300	6.773,20
147	INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - SESA1743 PROPRIO cabo pp 3x2,5mm² com plug 2p+t, 10a - 250v macho, para ligação de luminárias e equipamentos de renovação de ar.		UND	83,00	38,9400	3.232,02
143	INSTALACOES ELETRICAS - FIOS E CABOS - SESA1762 PROPRIO cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 50.0 mm2		M	10,00	72,6800	726,80
149	INSTALACOES ELETRICAS - PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - 151710 IOPES padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000w - 220/127v		UN	1,00	11.665,220 0	11.665,22
106	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS DE DISTRIBUICAO - 150317 IOPES quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. din, c/barram trif. 225a barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 usg com porta, espelho, trinco com fechad ch.		UND	2,00	1.742,0500	3.484,10
107	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS DE DISTRIBUICAO - 151904 IOPES quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. din, c/barram trif. 100a barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 usg com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, ref. qdtn ii-44din-cemar ou equiv		UN	1,00	1.068,5300	1.068,53
109	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS DE DISTRIBUICAO - SESA1757 PROPRIO caixa em pvc, aprox. 200x140x90mm, com placa de montagem e trilho din, inclusive contator bipolar 220v/25 a, 2 na.		UND	4,00	248,6100	994,44
108	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS DE DISTRIBUICAO - SESA1769 PROPRIO qgbt- quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de fabricação especial, com barramento trifásico, completo, conforme projeto		UN	1,00	6.137,4900	6.137,49
110	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS DE DISTRIBUICAO - SESA1778 PROPRIO		UND	1,00	191,0700	191,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		caixa em pvc, aprox. 200x140x90mm, com placa de monatgem e trilho din, inclusive disjuntor bipolar 20a.					
080		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 141110 IOPEs caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento.		UND	7,00	1.024,0100	7.168,07
082		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 141111 IOPEs caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro.		UND	5,00	1.013,2400	5.066,20
079		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 141112 IOPEs caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm.		UND	5,00	1.121,0400	5.605,20
081		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 141113 IOPEs caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto.		UND	1,00	1.076,7000	1.076,70
084		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PASSAGEM - 150615 IOPEs caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.		UND	1,00	236,6000	236,60
083		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PASSAGEM - SESA1695 PROPRIO caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e hmáx=1m, c/ grelha de largura 20cm em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro.		UND	1,00	789,8400	789,84
103		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - 141522 IOPEs adaptador de pvc soldável com flanges livres para caixa água, diâmetro 25mm (3/4).		UND	1,00	28,2500	28,25
105		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - 141525 IOPEs adaptador de pvc soldável com flanges livres para caixa água, diâmetro 50mm (1 1/2).		UND	2,00	41,8800	83,76
102		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - 142119 IOPEs torneira de bóia de pvc, diâm. 3/4 (20mm).		UND	1,00	102,9700	102,97
104		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - 142125 IOPEs adaptador de pvc com flanges livres para caixa água de 32mmx1.		UND	5,00	38,6900	193,45
101		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - 95674 SINAPI hidrômetro dn 20 (1/2"), 3,0 m³/h – fornecimento e		UND	1,00	145,8000	145,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		instalação. af_11/2016.					
100		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - SESA1138 PROPRIO terminal de ventilação em pvc rígido soldável 75mm.		UND	1,00	29,2100	29,21
099		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - SESA1139 PROPRIO terminal de ventilação em pvc rígido soldável 50mm.		UND	2,00	19,6100	39,22
096		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - SESA1696 PROPRIO ralo sifonado 100 x 40 mm, c/ grelha em aço inox.		UND	2,00	87,8500	175,70
098		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - SESA1697 PROPRIO ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, dn=150mm.		UND	2,00	103,9100	207,82
097		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - SESA1759 PROPRIO ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, dn=100mm.		UND	2,00	59,3100	118,62
094		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - SESA880 PROPRIO caixa sifonada de pvc, dim. 100x100x50mm, com grelha e porta grelha em aço inox.		UND	5,00	125,3500	626,75
095		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS - SESA881 PROPRIO caixa sifonada de pvc, dim. 150x150x50mm, com grelha e porta grelha em aço inox.		UND	5,00	146,4700	732,35
085		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE AGUA FRIA - TUBOS SOLDAVEIS DE PVC - 141409 IOPEs tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2), inclusive conexões		M	5,90	26,3300	155,35
086		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE AGUA FRIA - TUBOS SOLDAVEIS DE PVC - 141410 IOPEs tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4), inclusive conexões		M	163,80	30,2300	4.951,67
087		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE AGUA FRIA - TUBOS SOLDAVEIS DE PVC - 141411 IOPEs tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1), inclusive conexões		M	16,70	42,1500	703,90
088		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE AGUA FRIA - TUBOS SOLDAVEIS DE PVC - 141413 IOPEs tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2), inclusive conexões		M	37,00	63,1200	2.335,44
089		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC - 141906 IOPEs tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2), inclusive conexões.		M	70,20	45,2900	3.179,36
090		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC - 141907 IOPEs tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2), inclusive conexões.		M	43,30	58,3800	2.527,85
091		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC - 141908 IOPEs tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3), inclusive conexões.		M	16,30	89,0300	1.451,19
092		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC - 141909 IOPEs tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4), inclusive conexões.		M	18,40	99,0400	1.822,34
093		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC - 141910 IOPEs tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6), inclusive conexões.		M	8,30	159,0100	1.319,78
077		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - TUBULACAO DE LIGACAO DE CAIXAS - 140903 IOPEs		M	87,10	82,7900	7.211,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		tubo pvc rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia					
078		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - TUBULACAO DE LIGACAO DE CAIXAS - 140904 IOPEs tubo pvc rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	M	34,80	141,5700	4.926,64	
016		MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVACOES - 030101 IOPEs escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade.	M³	170,91	52,2900	8.936,88	
017		MOVIMENTO DE TERRA - REATERRO E COMPACTACAO - 030201 IOPEs reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm.	M³	142,59	73,2100	10.439,01	
018		MOVIMENTO DE TERRA - TRANSPORTES - 030304 IOPEs índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe a conama - nbr 10.004 - classe ii-b), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	M³	10,00	96,7500	967,50	
019		MOVIMENTO DE TERRA - TRANSPORTES - SESA200 PROPRIO bota-fora de material escavado das cavas de fundação, inclusive matéria orgânica (dmt 10km) considerando empolamento de 30%.	M³	28,32	47,9300	1.357,38	
205		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 150628 IOPEs caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x2.	UND	22,00	12,5200	275,44	
207		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 150634 IOPEs caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada.	UND	1,00	197,3700	197,37	
209		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 150880 IOPEs suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte y (1 und), parafuso e bucha s8 (1 und).	UND	64,00	32,9600	2.109,44	
208		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 151127 IOPEs eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. 1 (32mm), inclusive conexões.	M	122,00	35,8800	4.377,36	
213		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 160806 IOPEs espelho 4 x 2 com conector rj 45 fêmea cat. 5e.	UND	5,00	24,7000	123,50	
210		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 160808 IOPEs fornecimento e instalação de cabo de rede par trançado 4 pares categoria 5e	M	84,00	5,0300	422,52	
215		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 160825 IOPEs guia de cabos fechado horizontal padrão 19 - 1 u's, inclusive fixação em rack 19.	UND	1,00	41,8400	41,84	
216		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 160840 IOPEs patch panel 24 portas rj45/idc cat.5e, inclusive fixação em rack 19.	UND	1,00	493,1700	493,17	
217		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 160845 IOPEs patch cord multilan extra flexível cat 5e u/utp rj-45 - 1,50 m.	UND	5,00	22,1000	110,50	
220		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - 160869 IOPEs certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos.	UND	5,00	50,7400	253,70	
206		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - SESA1722 PROPRIO caixa de derivação versátil (condulete múltiplo) de pvc, 5 entradas, linha cinza, ref. condulete top, marca de referência tigre ou equivalente	UND	18,00	70,7600	1.273,68	
212		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - SESA1731	M	21,00	11,1800	234,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		PROPRIO fio ou cabo paralelo de cobre, com isolamento para 750v, seção de 2 x 1.5 mm2 .					
214		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - SESA1735 PROPRIO placa/tampa cega ou com 1 furo, em pvc, 4 x 2.		UND	17,00	6,3900	108,63
204		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - SESA1748 PROPRIO central de alarme monitorada, 10 zonas, com teclado, referência intelbrás ou equivalente.		UND	1,00	741,7900	741,79
211		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - SESA1749 PROPRIO cabo para rede 24 awg com 4 pares, categoria 6.		M	381,00	10,8600	4.137,66
218		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - SESA1750 PROPRIO sensor de presença passivo, para área fechada, com fio, alcance de 12m .		UND	15,00	139,9600	2.099,40
219		OUTRAS INSTALACOES - ALARME E CFTV - SESA1751 PROPRIO sirene de alarme eletronica média, interna.		UND	1,00	174,4900	174,49
177		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 100561 SINAPI quadro de distribuicao para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalação. af_11/2019.		UND	1,00	341,1300	341,13
183		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 101795 SINAPI caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. af_12/2020.		UND	1,00	712,4900	712,49
184		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 101798 SINAPI tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. af_12/2020.		UND	1,00	467,2200	467,22
178		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 150628 IOPEs caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x2.		UND	17,00	12,5200	212,84
179		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 150629 IOPEs caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x4.		UND	2,00	18,2200	36,44
181		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 150632 IOPEs caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada.		UND	2,00	105,4600	210,92
182		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 150634 IOPEs caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada.		UND	1,00	197,3700	197,37
188		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 150880 IOPEs suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte y (1 und), parafuso e bucha s8 (1 und).		UND	43,00	32,9600	1.417,28
185		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 151127 IOPEs eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. 1 (32mm), inclusive conexões.		M	108,00	35,8800	3.875,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

186		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 151128 IOPEs eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. 1 1/4 (40mm), inclusive conexões.		M	14,00	42,2300	591,22
187		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 151139 IOPEs eletroduto pead, cor preta, diâm. 2, marca ref. kanaflex ou equivalente.		M	22,00	34,7500	764,50
189		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160808 IOPEs fornecimento e instalação de cabo de rede par trançado 4 pares categoria 5e.		M	450,00	5,0300	2.263,50
176		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160812 IOPEs fornecimento e instalação de mini rack de parede padrão 19 - 16 u's x 570mm.		UND	1,00	1.121,6700	1.121,67
195		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160823 IOPEs calha com 8 tomadas 20a, inclusive fixação em rack padrão 19, com chicote de 2 metros de comprimento.		UND	1,00	147,9100	147,91
196		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160825 IOPEs guia de cabos fechado horizontal padrão 19 - 1 u's, inclusive fixação em rack 19.		UND	3,00	31,7100	95,13
197		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160829 IOPEs painel de fechamento frontal 1 u, inclusive fixação em rack 19.		UND	1,00	23,4600	23,46
198		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160831 IOPEs bandeja simples fixa 1 u x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em rack 19		UND	1,00	92,3900	92,39
199		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160835 IOPEs kit ventilação composto por 2 ventiladores bi-volts, inclusive fixação em rack 19		UND	1,00	322,9200	322,92
200		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160840 IOPEs patch panel 24 portas rj45/idc cat.5e, inclusive fixação em rack 19.		UND	3,00	493,1700	1.479,51
201		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160845 IOPEs patch cord multilan extra flexível cat 5e u/utp rj-45 - 1,50 m.		UND	26,00	22,1000	574,60
202		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 160869 IOPEs certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos.		UND	26,00	50,7100	1.318,46
190		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 98293 SINAPI cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019		M	12,00	8,0400	96,48
191		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 98400 SINAPI cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. af_11/2019.		M	10,00	13,1200	131,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

192		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - SESA1325 PROPRIO espelho 4 x 2 com 2 conectores rj 45 fêmea cat. 5e.		UND	13,00	43,7800	569,14
180		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - SESA1722 PROPRIO caixa de derivação versátil (condutele múltiplo) de pvc, 5 entradas, linha cinza, ref. condutele top, marca de referência tigre ou equivalente		UND	5,00	70,7600	353,80
193		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - SESA1735 PROPRIO placa/tampa cega ou com 1 furo, em pvc, 4 x 2.		UND	4,00	6,6200	26,48
194		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - SESA1746 PROPRIO placa/tampa cega ou com 1 furo, em pvc, 4 x 4.		UND	2,00	11,5300	23,06
203		OUTRAS INSTALACOES - CABEAMENTO ESTRUTURADO - SESA1747 PROPRIO bloco de ligação interna para 10 pares, bli-10.		UND	1,00	25,1400	25,14
153		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - 103244 SINAPI ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_p		UN	2,00	2.957,6600	5.915,32
154		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - 103247 SINAPI ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_p.		UND	13,00	3.280,8400	42.650,92
155		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - 103250 SINAPI ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_p		UND	2,00	4.757,5800	9.515,16
150		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - 141410 IOPES tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4), inclusive conexões.		M	63,00	30,2300	1.904,49
152		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - 141906 IOPES tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2), inclusive conexões.		M	77,20	45,2900	3.496,39
171		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1150 PROPRIO linha frigorígena, completa, com tubos de cobre 5/8 e 3/8, inc conexões, isolamento com espuma elastomérica flexível e fita pvc isolante e cabo pp.		M	48,00	285,6600	13.711,68
172		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1480 PROPRIO linha frigorígena, completa, com tubos de cobre 1/4 e 5/8, inc conexões, isolamento com espuma elastomérica flexível e fita pvc isolante e cabo pp.		M	27,00	257,2300	6.945,21
151		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1698 PROPRIO isolamento térmico em tubo de espuma elastomérica com furo de 25mm.		M	63,00	116,1900	7.319,97
156		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1700 PROPRIO ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 22000 a 24000 btu/h, ciclo frio		UN	4,00	6.479,2600	25.917,04
170		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1702 PROPRIO difusor circular em plástico abs, 100mm.		UND	25,00	127,1100	3.177,75
157		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1703		UND	1,00	71,6800	71,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		PROPRIO grade plástica veneziana com colarinho 90/100mm.					
158		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1704 PROPRIO gabinete de ventilação com filtro g4, vazão de aproximadamente 1400 m3/h.		UND	2,00	7.116,7300	14.233,46
159		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1705 PROPRIO cortina de ar instalada sobre porta, largura de 90cm, com controle remoto		UND	2,00	805,5500	1.611,10
160		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1706 PROPRIO cortina de ar instalada sobre porta, largura de 120cm, com controle remoto.		UND	2,00	960,0100	1.920,02
161		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1707 PROPRIO controlador de temperatura com alarme, mt-543 ri plus full gauge ou equivalente.		UND	1,00	1.209,5700	1.209,57
162		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1708 PROPRIO veneziana / grelha de retorno em alumínio, 400x300mm.		UND	2,00	318,8800	637,76
163		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1709 PROPRIO exaustor - unidade renovadora de ar, referência silent 200 soler&palau ou equivalente.		UND	5,00	374,1400	1.870,70
164		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1710 PROPRIO unidade extratora de ar contaminado, filtragem g4/h13, vazão 500m3/h, referência unitcold ou equivalente.		UND	1,00	9.000,5000	9.000,50
165		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1711 PROPRIO unidade para recirculação de ar, filtragem g4/h13, vazão 400m3/h, referência unitcold ou equivalente.		UND	3,00	9.178,6500	27.535,95
166		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1712 PROPRIO unidade extratora de ar contaminado, filtragem g4/h11, vazão 400m3/h, referência unitcold ou equivalente		UND	2,00	8.891,6400	17.783,28
168		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1713 PROPRIO veneziana tomada de ar externo, em alumínio, 500x400mm		UN	2,00	447,9500	895,90
169		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1714 PROPRIO difusor quadrado de 3 vias, com registro e caixa plenum 20cm, referência dq-31 9x9, referência difustherm ou equivalente.		UND	2,00	601,0300	1.202,06
167		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1715 PROPRIO grelha de descarga de ar, 45°, em alumínio, 300x300mm.		UND	2,00	307,8800	615,76
174		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1770 PROPRIO duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4), com isolamento térmico em lã de vidro.		M	85,00	47,6000	4.046,00
175		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA1784 PROPRIO duto fabricado em painéis pré isolados com 20mm de espessura de espuma rígida de poliuretano, revestido nas duas faces com lamina de aluminio gofrado e pelicula de proteção contra fungos e bacterias		M²	37,80	223,4700	8.447,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

173		OUTRAS INSTALACOES - CLIMATIZACAO - SESA315 PROPRIO linha frigorígena, completa, com tubos de cobre 1/4 e 1/2, inc conexões, isolamento com espuma elastomérica flexível e fita pvc isolante e cabo pp.		M	177,00	238,2800	42.175,56
221		OUTRAS INSTALACOES - SISTEMA DE ENERGIA SOLAR - SESA1779 PROPRIO sistema completo de energia solar fotovoltaica, potência 30,25kwp, composta por 55 módulos - ja solar 550w (placas coletoras), área necessária para a instalação do sistema 195,00m2, monitoramento em tempo real via app, produção esperada de 3.723 kwh/mês - 44.678kwh/ano, conforme projeto, instalado (und=módulo)		UN	55,00	2.693,1000	148.120,50
031		PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA DE VEDACAO - 050606 IOPES alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra).		M²	1003,43	75,9000	76.160,34
032		PAREDES E PAINEIS - PLACAS E PAINEIS DIVISORIOS - 050205 IOPES divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.		M²	4,80	669,9100	3.215,57
033		PAREDES E PAINEIS - PLACAS E PAINEIS DIVISORIOS - SESA1652 PROPRIO divisoria em pvc, instalada.		M²	5,04	262,2200	1.321,59
034		PAREDES E PAINEIS - VERGA/CONTRAVERGA - 050301 IOPES verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, fck = 15 mpa, inclusive forma, armação e desforma .		M	111,70	13,0100	1.453,22
264		PINTURA - SOBRE MADEIRA - 190301 IOPES emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex.		M²	143,64	26,6600	3.829,44
265		PINTURA - SOBRE MADEIRA - 190302 IOPES pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos.		M²	143,64	33,7400	4.846,41
262		PINTURA - SOBRE PAREDES E FORROS - 190103 IOPES emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex.		M²	1110,17	23,3800	25.955,77
263		PINTURA - SOBRE PAREDES E FORROS - 190106 IOPES pintura com tinta acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos.		M²	2102,31	30,5400	64.204,55
072		PISOS INTERNOS E EXTERNOS - ACABAMENTOS - SESA1034 PROPRIO porcelanato retificado, dim. 60x60cm, ref. cimento grigio biancogrês/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo aciii e rejunte 1mm para porcelanato.		M²	279,85	173,8500	48.651,92
073		PISOS INTERNOS E EXTERNOS - ACABAMENTOS -		M²	2,86	188,5700	539,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		SESA1533 PROPRIO porcelanato retificado, dim. 60x60cm, ref. terrazzo biancogrês/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo aciii e rejunte 1mm para porcelanato					
074		PISOS INTERNOS E EXTERNOS - DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS - SESA1110 PROPRIO rodapé em pvc, referência tec 188 tecnoperfil ou equivalente.	M	198,71	109,1300	21.685,22	
075		PISOS INTERNOS E EXTERNOS - DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS - SESA1660 PROPRIO soleira em mármore branco, espessura de 2cm e largura de 15cm.	M	5,70	62,0300	353,57	
076		PISOS INTERNOS E EXTERNOS - DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS - SESA1661 PROPRIO peitoril de mármore branco, 15 cm, esp. 2cm.	M	35,90	86,5400	3.106,79	
070		PISOS INTERNOS E EXTERNOS - LASTRO DE CONTRAPISO - 130109 IOPEs lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm.	M ²	398,80	99,2700	39.588,88	
071		PISOS INTERNOS E EXTERNOS - LASTRO DE CONTRAPISO - 130202 IOPEs piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m.	M ²	116,09	70,3100	8.162,29	
068		REVESTIMENTO DE PAREDES - ACABAMENTOS - 120208 IOPEs acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes.	M	17,25	25,8600	446,08	
069		REVESTIMENTO DE PAREDES - ACABAMENTOS - SESA1535 PROPRIO bate-maca ou protetor de parede em pvc, com altura de 200mm, ref. tec 198 da tecnoperfil ou equivalente.	M	25,06	214,1700	5.367,10	
067		REVESTIMENTO DE PAREDES - ACABAMENTOS - SESA654 PROPRIO porcelanato retificado 30x60cm, acabamento brilhante, referência glacier white portobello ou equivalente, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo aciii e rejunte 1mm para porcelanato.	M ²	423,63	158,3500	67.081,81	
064		REVESTIMENTO DE PAREDES - REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - 120101 IOPEs chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm.	M ²	2243,23	8,9700	20.121,77	
065		REVESTIMENTO DE PAREDES - REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - 120301 IOPEs emboço de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm.	M ²	423,63	42,5300	18.016,98	
066		REVESTIMENTO DE PAREDES - REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - 120303 IOPEs reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm.	M ²	1819,60	60,2000	109.539,92	
267		SERVICOS COMPLEMENTARES - SERVICOS DIVERSOS - 200513 IOPEs escada tipo marinho de tubo de ferro 1 e 3/4, com h=4.20m,	UND	1,00	2.489,4000	2.489,40	




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto.					
268		SERVICOS COMPLEMENTARES - SERVICOS DIVERSOS - SESA1663 PROPRIO brise em madeira pau d arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento.		M ²	12,60	617,8500	7.784,91
266		SERVICOS COMPLEMENTARES - TRATAMENTO, CONSERVACAO E LIMPEZA - 200401 IOPEs limpeza geral da obra (edificação).		M ²	403,50	7,3200	2.953,62
001		SERVICOS PRELIMINARES - LOCACAO - 010501 IOPEs locação de obra com gabarito de madeira.		M ²	334,07	9,9000	3.307,29
063		TETOS E FORROS - REBAIXAMENTOS - 110201 IOPEs forro de gesso acabamento tipo liso.		M ²	282,71	70,3700	19.894,30
062		TETOS E FORROS - REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - 110101 IOPEs chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm.		M ²	282,71	17,1400	4.845,65
054		VIDROS E ESPELHOS - ESPELHOS - 080201 IOPEs espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil 1 3/4, fixado com parafusos cromados.		M ²	1,20	938,8400	1.126,61
055		VIDROS E ESPELHOS - ESPELHOS - SESA084 PROPRIO espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, para banheiro pne.		M ²	1,80	923,0500	1.661,49
052		VIDROS E ESPELHOS - VIDROS PARA ESQUADRIAS - 080102 IOPEs vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.		M ²	16,84	416,6400	7.016,22
053		VIDROS E ESPELHOS - VIDROS PARA ESQUADRIAS - SESA1636 PROPRIO vidro martelado, e = 4 mm, instalado.		M ²	27,78	398,1400	11.060,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						1.971.355,043	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						1.971.355,043	
HD CONSTRUTORA LTDA:						1.971.355,043	


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 29f9d59decb71e338c5d0a835e11b03d

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:438b:7a00:c1fc:160b:dcb:a847	Data: 05/06/2024 10:07:00

Ariadia Bebiani Provetti Jacinto	
CPF: 10647722771	
Email Verificado: aps@iuna.es.gov.br	
IP: 179.107.113.58	Data: 05/06/2024 12:04:37

Denis Antonio de Oliveira	
CPF: 00523641788	
Email Verificado: denis.habitat2@gmail.com	
IP: 191.37.26.22	Data: 06/06/2024 10:22:59

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 06/06/2024 10:38:31

EXTRATO

Contrato nº 96/2024

Concorrência pública nº 097/2023

Processo nº 11306/2023 – Protocolo nº 13124/2023

Contratado: HD Construtora Ltda

CNPJ nº 34.381.748/0001-01

Objeto: contratação de empresa para construção da estratégia de saúde da família – ESF de Nossa Senhora das Graças

Valor: R\$1.971.355,04

Vigência: 15 meses a partir da publicação

ID: 2023.037E0500001.01.0007.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Ariadia B P Jacinto

Sec. de saúde